



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 531 , 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.081.250,00 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** às seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
395	082430042.1.259000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
366	174510075.1.227000-4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações	60.000,00
399	174510075.1.230000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	341.250,00
393	278130078.1.258000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	300.000,00
400	101220077.1.260000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	180.000,00
398	278130078.1.240000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL		931.250,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º. Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Valor
MINISTÉRIO DAS CIDADES	97.500,00
MINISTÉRIO DAS CIDADES	97.500,00
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO	146.250,00
MINISTÉRIO DOS ESPORTES	300.000,00
MINISTÉRIO DOS ESPORTES	50.000,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNASA	60.000,00
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	180.000,00
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	150.000,00
TOTAL	1.081.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 14 de novembro de 2006.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal